

PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e a **AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em concordância com o artigo 8º. da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação acostado aos autos;

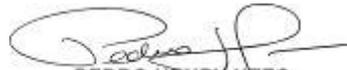
RESOLVEM:

Art. 1º Suspende o Processo Administrativo Disciplinar 005/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CRISTIANE LAURA DE SOUZA
Secretária Adjunta da Corregedoria Geral